

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ  
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - CMP**

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP**

AOS 28 (VINTE OITO) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2018 (DOIS MIL E DEZOITO), ÀS 16:00 HORAS, NA SALA DE REUNIÕES DO VIÇOSA-PREV, ACONTECEU A 129ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - CMP, REALIZADA ENTRE OS MEMBROS DO CONSELHO, DA DIRETORIA EXECUTIVA DO VIÇOSA-PREV E SERVIDORES PRESENTES PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO RPPS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, SENDO DELIBERADO SOBRE A PAUTA DA REUNIÃO OS ASSUNTOS: 1) SOLICITAÇÃO AO INSS DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DAS APOSENTADORIAS CONCEDIDAS PELO VIÇOSA-PREV; 2) PAGAMENTO DE AUXÍLIO-DOENÇA CONCEDIDOS POR ORDEM JUDICIAL; 3) PAGAMENTO DA 4ª MEDIÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO SEDE PRÓPRIA DO VIÇOSA-PREV E 4) PUBLICAÇÃO DO DECRETO N°141/2018, QUE ALTERA A ROTINA ADMINISTRATIVA DOS SERVIÇOS DE EXAME MÉDICO PERICIAL. A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, SRA. ROSA RAMOS DOS SANTOS, ABRIU OS TRABALHOS DA REUNIÃO DANDO BOAS VINDAS OS PRESENTES E EM SEGUIDA PEDIU PARA QUE O DIRETOR EXECUTIVO DO VIÇOSA-PREV SR. ERIBERTO SOARES PASSOS SE PRONUNCIAR E DETALHAR A PAUTA DA REUNIÃO A SER APRECIADA. O DIRETOR DO VIÇOSA-PREV INICIOU SUAS PALAVRAS DIZENDO QUE FOI REQUERIDO AO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS, A COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DAS APOSENTADORIAS CONCEDIDAS PELO VIÇOSA-PREV. ATRAVÉS DO OFÍCIO N° 092/2018 DE 05 DE JUNHO DE 2018 DIRECIONADO AO INSS, REGIONAL DE SOBRAL-CE, FORAM REQUERIDOS 74 PEDIDOS DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA NA CONDIÇÃO DE REGIME INSTITUIDOR. OS PROCESSOS SE ENCONTRAM PENDENTES DE COMPENSAÇÃO DESDE O ANO DE 2011, TENDO SIDO ALGUNS DESTES PROCESSOS, NEGADO PELO INSS NO ANO DE 2016. APÓS CONSULTAS E REUNIÃO REALIZADAS COM A GERÊNCIA REGIONAL DO INSS DE SOBRAL-CE, AS PARTES CHEGARAM A UM ENTENDIMENTO PARA SANAR AS INCORREÇÕES EXISTENTES. FOI TAMBÉM SOLICITADO ATRAVÉS DO OFÍCIO N° 091/2018, A ANÁLISE E LIBERAÇÃO DE 06 PROCESSOS DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR INVALIDEZ SÃO PROCESSOS ANTIGOS CONCEDIDOS ENTRE OS ANOS DE 2010 E 2013, ESTÁ SENDO AGUARDADO A REGULARIZAÇÃO. QUE FORAM IMPLANTADOS 03 BENEFÍCIOS DE AUXÍLIO-DOENÇA, CONCEDIDOS POR DECISÃO JUDICIAL. PRIMEIRO BENEFÍCIO CONCEDIDO A ANA ROSA PONTES SOARES ATRAVÉS DO PROCESSO N° 1818-08.2013.8.06.0157, RESTABELECIMENTO DE AUXÍLIO DOENÇA COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA POR TEMPO DETERMINADO. O SEGUNDO BENEFÍCIO FOI CONCEDIDO A JOELMA ARAÚJO DE BRITO ATRAVÉS DO PROCESSO N° 14.685-16.2017.8.06.0182, CONCESSÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA PREVIDENCIÁRIO COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA POR 06 MESES. O TERCEIRO BENEFÍCIO FOI CONCEDIDO A TÂNIA MARIA FONTENELE DA FROTA, ATRAVÉS DO PROCESSO N°12.991-7.5.2018.8.06.0182, MANDATO DE SEGURANÇA, CONCEDIDO POR 03 MESES. FINALMENTE O ITEM 4, QUE TRATA DO DECRETO N°141/2018 FOI RETIRADO DA PAUTA. A SEGUIR A SRA. PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA COLOCOU A PAUTA APRESENTADA EM VOTAÇÃO, SENDO TODOS OS ASSUNTOS APRESENTADOS, APROVADOS POR UNANIMIDADE. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, EU JOSÉ ELIAS SILVA DE OLIVEIRA, QUE SECRETARIEI ESTA REUNIÃO, ENCERRO A PRESENTE ATA QUE DEPOIS DE LIDA E APROVADA ASSINO COM OS DEMAIS MEMBROS. SALA DE REUNIÕES DO VIÇOSA-PREV EM 28 DE JUNHO DE 2018.